



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

SAINT CLAIR DE MELO N.º 207

CEP 38.490 — ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

Ref.: Processo 024/89

Assunto: Projeto de Lei 021/89 Dispõe sobre adequação salarial de Médicos e dentistas.

RELATÓRIO

De autoria do Prefeito Municipal, está tramitando nesta Egrégia Corte, o projeto de Lei 021/89, que propõe uma adequação salarial aos médicos e dentistas que prestam serviços para a Prefeitura.

Atendidas as normas de praxis, a matéria foi entregue a esta Comissão para receber parecer, que emitimos a seguir.

PARECER

A Comissão opinou pela tramitação normal, tendo em vista que já está previsto na Lei Orçamentária recursos destinados a atender a finalidade aqui proposta.

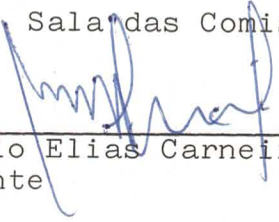
A Comissão observou, porém, que a Constituição brasileira prevê no § 1º do Art. 39, isonomia de vencimentos para cargos de atribuições iguais ou assemelhados, entendendo que os cargos de médicos e dentistas estariam enquadrados nesta situação.

Mediante tal observação, concluímos.


CONCLUSÃO

A Comissão é favorável a tramitação da matéria e sugere maior análise neste aspecto por parte do Poder Executivo, como forma de dar tratamento salarial desigual, quando a Lei exige igualdade.

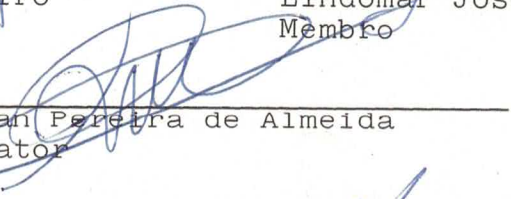
Sala das Comissões, 14 de junho de 1.989.



Eleutério Elias Carneiro
Presidente



Lindomar José Pereira
Membro



Ronan Pereira de Almeida
Relator

Aprovado em 14/06/89



Presidente da Câmara